



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.182/18
PROCESSO Nº 49.369/18**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.182/18, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A
EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL
RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA.**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICÍPIO DE BAURU**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS**, doravante denominado “**CONTRATANTE**” e a empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA**, representada neste ato pela Sra. **VERA LÚCIA PINHEIRO SHIOGA**, devidamente qualificado nos autos do Processo em epígrafe, simplesmente denominada “**CONTRATADA**”, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento contratual, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 9.182/18, na forma e condições seguintes:

1. As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação:

“1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.”

2. A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula Quarta, item 4.7 do contrato, que será aferido, tão logo sejam divulgados os índices previstos em contrato.

3. Considerando a prorrogação contratual, discriminada na Cláusula 1 do presente Aditivo, será acrescido ao valor total do contrato R\$ 102.642,54 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), passando de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), para R\$ 202.742,54 (duzentos e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação de serviços descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 202.742,54 (duzentos e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.”

4. As demais cláusulas do contrato nº 9.182, de 20 de dezembro de 2.018, não modificadas por este ou por outro Termo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 20 de dezembro de 2.019.

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

VERA LÚCIA PINHEIRO SHIOGA
CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.182/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: "1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993." 2. A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula Quarta, item 4.7 do contrato, que será aferido, tão logo sejam divulgados os índices previstos em contrato. 3. Considerando a prorrogação contratual, discriminada na Cláusula 1 do presente Aditivo, será acrescido ao valor total do contrato R\$ 102.642,54 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), passando de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), para R\$ 202.742,54 (duzentos e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: "4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 202.742,54 (duzentos e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde."

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 20 de dezembro de 2.019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Ricardo Paes de Barros Cortez
Cargo: Médico Veterinário
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXX
Endereço Residencial Completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: José Eduardo Fogolin Passos
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 249.131.638-25 RG: 23.541.922-9
Data de Nascimento: 12/04/1975
Endereço Residencial completo: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201, Cep: 17.012-503
E-mail institucional: saude@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: josefogolin@bauru.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3104-1478 / 3104-1477

PELA CONTRATADA:

Nome: Vera Lúcia Pinheiro Shioga
Cargo: Representante Legal
CPF: 474.162.978-34 RG: 4.486.873-X
Data de Nascimento: 10/04/1945
Endereço Residencial completo: Rua Francisco Bonnacci, nº 173, Centro, Ipaussu/SP
E-mail institucional: cheiroverde@cheiroverdeambiental.com.br
E-mail pessoal: vera@cheiroverdeambiental.com.br
Telefone(s): (14) 3346-2408

CONTRATANTE

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
josefogolin@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

VERA LÚCIA PINHEIRO SHIOGA
CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA
cheiroverde@cheiroverdeambiental.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.182/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: "1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993." 2. A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula Quarta, item 4.7 do contrato, que será aferido, tão logo sejam divulgados os índices previstos em contrato. 3. Considerando a prorrogação contratual, discriminada na Cláusula 1 do presente Aditivo, será acrescido ao valor total do contrato R\$ 102.642,54 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), passando de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), para R\$ 202.742,54 (duzentos e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: "4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 202.742,54 (duzentos e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde."

NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RG Nº: 23.541.922-9

CPF: 249.131.638-25

DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1.975

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201

CEP: 17.012-503

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Gerson França, nº 7-49

E-MAIL: saude@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: josefogolin@bauru.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

(Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo)*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Gerson França, nº 7-49

TELEFONE E FAX: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

E-MAIL: josefogolin@bauru.sp.gov.br